



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 2.444, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

**NOMEIA MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL
DE TURISMO DE
MUZAMBINHO/MG.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 77, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 2.677, de 3 de Outubro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Turismo, instituídos pela Lei Municipal nº 2.677, de 3 de Outubro de 2001, conforme segue:

I) Representantes da Secretaria Municipal de Turismo:

- Titular: **Wilson Dias Lima**
- Suplente: Rafael Bueno Guimarães de Oliveira

II) Representantes do Poder Legislativo:

- titular: **Gilmar Martins Labanca**
- suplente: Lúcia Bernardes da Cruz

III) Representantes da Secretaria Municipal da Cultura:

- titular: **Érika Renata Evangelista**
- suplente: Valeria Cristina Vilela

IV) Representantes do Departamento Municipal de Meio Ambiente:

- titular: **Camilla Batista de Oliveira**
- suplente: Douglas Parizi Gaspar

V) Representantes da Casa do Empreendedor do município:

- titular: **Adriana Letice Vieira Guida**
- suplente: Paola Carolinne Silva da Paixão

VI) Representantes da Associação de Artesãos do município:

- titular: **Tânia Menezes Silva**
- suplente: Elizângela Menezes Lopes



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

VII) Representantes indicados pela Associação Comercial e Empresarial deste município:

a) Representantes do ramo de hotéis, bares e restaurantes:

-titular: **Rodrigo de Almeida Machado**

-suplente: Ana Lígia da Silva

b) Representantes das agências bancárias:

-titular: **Ítalo Gabriel da Silva Porfírio**

-suplente: Alice Gabriela Assis Azevedo

c) Representantes do Comércio e Indústria Civil:

-titular: **Jordana Lima de Mello**

-suplente: Maria Clara da Silva Assunção

d) Representantes do mercado imobiliário:

-titular: **Láís Viola Faria Santos**

-suplente: Thuane Cristina Vasconcelos Almeida

Art.2º O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.


Art.3º Os membros ora nomeados exercerão um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.

Art.4º As deliberações do Conselho de Turismo serão consubstanciadas em resoluções e lavradas em atas.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 24 de Março de 2021.


Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal


Francisco Tarcízio Costa
Chefe de Gabinete

Revisado e Publicado no local
de costume, no saguão desta

Prefeitura
em: 24 / 03 / 2021

EBLO